



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0969/2012

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ALIENAÇÃO DOS BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a alienação em procedimento licitatório dos seguintes bens móveis:

§ 1º – Uma plantadeira marca Jumil, Mod.JM-125 – 1.80, ano 2001, patrimônio nº 2609.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 800,00 (oitocentos reais);

§ 2º - Uma roçadeira manual-FS 220, marca Stihl, patrimônio nº 4102.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

§ 3º - Uma roçadeira 132 R D1B04PIA01, série 1, marca Husqvarna, patrimônio nº 4488.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$300,00 (trezentos reais);

§ 4º - Uma roçadeira 142 R D1B04PIA01, série 1, marca Husqvarna, patrimônio nº 4489.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

§ 5º - Uma roçadeira marca Husqvarna 142 R, série 015016, patrimônio nº 4912.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
ESTADO DE SANTA CATARINA

§ 6º - Uma roçadeira Husqvarna 142 R, série 015652, patrimônio nº 4914.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

§ 7º - O ônibus escolar MB-OF-1315, ano 1989, placa LYM8968 T.M, Renavan 523258550, chassi 9BM384098KB858056, patrimônio nº 2591.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

§ 8º - O ônibus escolar MB – 1113, placa LXO9100, ano 1986, carroceria Marcopolo, Renavan 519579658, chassi 34405811699065, patrimônio nº 2565.

I – A alienação referida neste parágrafo, não será realizada a preço inferior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, 27 de março de 2012.

Arlton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo de Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças